

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 081/2016

Plenário aprova o deferimento de 13 Certidões de Responsabilidade Técnica.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO os Despachos do Departamento de Fiscalização n. 064/2016, n. 065/2016, n. 066/2016, n. 067/2016, n. 068/2016, n. 069/2016, n. 070/2016, n. 071/2016, n. 072/2016, n. 073/2016, n. 074/2016, n. 075/2016 e n. 076/2016.

CONSIDERANDO tudo que consta nos Prontuários de Responsabilidade Técnica dos (as) Enfermeiro (as) Dr. Dilher Cezar Rodrigues Gonçalves, Dra. Milca Vieira Alves, Dra. Rosângela Aparecida Alves Calado, Dra. Aparecida Batista de Sousa, Dra. Patricia da Silva Luz, Dra. Tâmara Trêlha Gauna, Dra. Ana Paula de Oliveira Lima, Dr. Leonardo Souza Chermont, Dra. Ana Lúcia de Oliveira Simões, Dra. Alessandra Cristina Rodrigues Torres, Dr. Henrique Ozuna Oshiro, Dra. Kenia Lima Ferreira e Dr. Revelino Ferreira da Silva.

CONSIDERANDO a deliberação na 410^a Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 4 a 6 de maio de 2016, decidem:

Art. 1º Aprovar a Certidão de Responsabilidade Técnica das seguintes Instituições: VEM Clínica Médica S/S – EPP, Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável, Siqueira e Calado LTDA – ME, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – CTI Pediátrico, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – Banco de Sangue, Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – Unidade Renal, Clínica Onconeo S/S – ME, Klein & Figueira Oncologia LTDA, Prefeitura Municipal de Bodoquena – PSF Rural, Prefeitura Municipal de Bodoquena – UBS Maria Rita Sena Campos, Associação Beneficente de Campo Grande – Serviço de Diálise, Associação Beneficente de Campo Grande – Ambulatório de Oncologia e Quimioterapia e Clínica do Rim de Ponta Porã LTDA.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de maio de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Presidente Coren-MS n. 63017 Dra. Judith Willemann Flôr Secretária Coren-MS n. 41476